



200460-10080840



R E 8 9 4 0 2 9 9 4 3 P T

Exmo(a) Senhor(a)
Dr(a). Alexandre Mota Pinto
Praça Marquês de Pombal 12 - Lisboa
1250-162 Lisboa

483/16.7YRLSB

Via FAX: 210 308601

Via MAIL: alexandre.mota@uria.com

Processo: 483/16.7YRLSB	Extradicação	Referência: 13133096 Data: 24-05-2018
Origem, nº do -		
Requerente: Ministério Público e outro(s)...		
Recorrido: RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR		

Notificação por via postal registada

Assunto: Despacho

Fica V. Ex^a notificado, na qualidade de Mandatário do Recorrido Raul Schmidt Felipe Junior, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De todo o conteúdo do despacho proferido aos 24/05/2018, cuja cópia se junta.

(A presente notificação presume-se feita no terceiro dia posterior ao do seu envio, quando seja útil, ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja – art.º 113º do C. P. Penal).

O Oficial de Justiça,


Sandra Marques



Tribunal da Relação de Lisboa

3ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc.Nº 483/16.7YRLSB

13130456

CONC. - 24-05-2018.

S

=CLS=

*

Não obstante o expediente remetido a este Tribunal proveniente do Supremo Tribunal de Justiça, não se enquadrar em nenhuma das formas processuais de recurso ou reclamação incidentes sobre o nosso despacho de 18.05.2018, dado não ter entrado qualquer recurso, nem reclamação, pela via processual normal, (como até seria espectável a fim de clarificar a situação), via processo principal, tendo em conta o teor do despacho hoje proferido pelo Sr. Conselheiro Relator do acórdão proferido pelo STJ em 03.05.2018, ficaram para nós sanadas quaisquer dúvidas interpretativas sobre o alcance das decisões proferidas quanto à extradição ou não, do arguido Raul Schmidt Júnior.

Por força desse despacho do Sr. Conselheiro Relator e do acórdão de 03.05.2018, determina-se o cancelamento da ordem de extradição, arquivando-se por consequência os respectivos autos.

Notifique, o Ministério Público, o país requerente e o extraditando.

Comunique de imediato à Polícia Judiciária o cancelamento dos mandados de desligamento e entrega do extraditando.

*

Lisboa 24.05.2018 (16H45)